



LEI Nº 1.175, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ BARBOSA NADALINI, NOS DIAS 29 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2015, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Estádio Municipal Prefeito José Barbosa Nadalini, nos dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2015, a empresa Carlinhos Produções e Eventos Artísticos Ltda. - Amorycana Produções, para realização da Festa do Peão de Boiadeiro.

Art. 2º - O evento será promovido exclusivamente pela citada empresa privada, sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos para realização do evento.

Art. 3º - A empresa Carlinhos Produções e Eventos Artísticos Ltda. - Amorycana Produções, somente poderá utilizar o Estádio Municipal para atender à finalidade mencionada no art. 1º desta Lei, observado o plano de aplicação aprovado, sendo vedada qualquer outra destinação.

Art. 4º - A empresa será responsável por todas as licenças necessárias para garantir a segurança e realização do evento, sendo necessário demonstrar a adequação da utilização juntamente com alvará fornecido pelo município cumprindo a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º - Em contrapartida à concessão do Estádio Municipal, a empresa responsável pela realização do evento, permitirá a entrada gratuita a toda população local e visitantes no evento do dia 29 de outubro de 2015.

Art. 6º - A empresa também disponibilizará, para cada dia do evento, 258 (duzentos e cinquenta e oito), ingressos aos funcionários públicos municipais, entrada franca para todos idosos maiores de 65 anos e crianças menores de 09 anos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 20 de Outubro de 2015.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal